

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1881 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 08 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 045/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 674/2021 de 08 de Dezembro de 2021, conforme Artigo 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2022 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor R\$ 160.880,00 (Cento e sessenta mil oitocentos e oitenta reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.061 - MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA TESOUREARIA			
430 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES		5.000,00
2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÕES			
536 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES		9.000,00
2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO DE OBRAS			
523 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES		10.000,00
2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SEGURANÇA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO.			
20 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES		500,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO			
337 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.300000.01.07.00.00 - Recursos Livres (superávit financeiro)		850,00
342 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.300000.01.07.00.00 - Recursos Livres (superávit financeiro)		40.300,00
2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS			
309 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00934.300934.09.06.06.06 - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS (superávit financeiro)		2.960,00
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS			

"Tudo posso naquele que me fortalece"Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1881 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 08 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
321 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00934.300934.09.06.06.06 - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS (superávit financeiro)	14.000,00
321 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00939.300939.09.06.05.24 - Bloco de Financiamento - FEAS - CRAS (superávit financeiro)	5.300,00
321 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.300000.01.07.00.00 - Recursos Livres (superávit financeiro)	5.400,00
2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO		
289 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00934.300934.09.06.06.06 - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS (superávit financeiro)	6.620,00
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
295 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00934.300934.09.06.06.06 - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS (superávit financeiro)	3.000,00
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO ESPECIAL		
333 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.300000.01.07.00.00 - Recursos Livres (superávit financeiro)	1.500,00
2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
304 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.300000.01.07.00.00 - Recursos Livres (superávit financeiro)	6.700,00
2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO DE MERCADO DE TRABALHO		
278 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.300000.01.07.00.00 - Recursos Livres (superávit financeiro)	4.750,00
2.045 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DA COVID-19		
247 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01019.301019.12.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID19) (superávit financeiro)	45.000,00
SOMA TOTAL SUPLEMENTAR		160.880,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 160.880,00 (Cento e sessenta mil oitocentos e oitenta reais), sendo correspondente a I ANULAÇÃO PARCIAL o valor de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais); II SUPERAVIT FINANCEIRO o valor de R\$ 136.380,00 (Cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais).

I - ANULAÇÃO PARCIAL

2.061 - MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA TESOUREARIA		
427 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	14.000,00
2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
543 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SEGURANÇA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO.		
17 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS	500,00

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1881 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 08 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
CONSUMO	LIVRES	
SOMA ANULAÇÃO		24.500,00

II - SUPERAVIT FINANCEIRO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.000	00000.300000.01.07.00.00 - Recursos Livres (superávit financeiro)	59.500,00
3.934	00934.300934.09.06.06.06 - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS (superávit financeiro)	26.580,00
3.939	00939.300939.09.06.05.24 - Bloco de Financiamento - FEAS - CRAS (superávit financeiro)	5.300,00
3.1019	01019.301019.12.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID19) (superávit financeiro)	45.000,00
SOMA SUPERAVIT FINANCEIRO		136.380,00
SOMA TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		160.880,00

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 16 do mês de Fevereiro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1881 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 08 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO Nº 072/2022

Dispõe sobre falecimento de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica desligado do quadro de servidores do Município de Sabáudia o Senhor VALDIR RIBEIRO, CPF 189.040.849-20, RG 1251490, matrícula nº 261, ocupante do Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO, Símbolo CCA-1 em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 05 de março de 2022, conforme certidão de óbito nº 081695 01 55 2022 4 00053 099 0031971 94.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 08 dias do mês de março de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1881 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 08 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO Nº 073/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 08 de março de 2022, o senhor abaixo relacionado para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021 de 28/10/2021.

NOME	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO
JULIO TOSHIO HASEGAWA	8.904.648-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 08 dias do mês de março de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1881 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 08 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



EDITAL - PSS 010/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

Os candidatos relacionados abaixo classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – EDITAL nº 006/2021, não foram nomeados, por não atendimento aos dispositivos normativos pertinentes à espécie, conforme segue:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME	CLASSIF	MOTIVO	SITUAÇÃO
THATIANA SANCHES SPERANDIO	42	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
BRUNA DOS SANTOS LEITE	44	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
JESSICA FERNANDA BARDINELLI RODRIGUES	45	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
PAULA GRAZIELI PRATES	47	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
IZABEL CRISTINA S. DA SILVA	48	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
GISLAINE FLAVIA SANTOS	49	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
BRUNA JAQUELINE LOPES ALECRIM	50	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA

CARGO: MONITOR DE CRECHE

NOME	CLASSIF	MOTIVO	SITUAÇÃO
ELIAN MOREIRA	30	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
SABRINA ANDRIOLI GRACIA	31	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA

CARGO: PROFESSOR

NOME	CLASSIF	MOTIVO	SITUAÇÃO
MARIANA LAUREANO	60	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
MERIS GONÇALVES	61	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1881 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 08 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

GISLAINE FLAVIA SANTOS	63	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
ADRIANA DOMINGUES DO PRADO	64	SOLICITOU FINAL DE LISTA EM 11/02/2022	FINAL DE LISTA
TANIA REGINA GONÇALVES	65	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
FATIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	66	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
LUCINEIA IMPERIO	67	SOLICITOU FINAL DE LISTA EM 17/02/2022	FINAL DE LISTA
CLAUDIA DA SILVA PINTO	68	SOLICITOU FINAL DE LISTA EM 17/02/2022	FINAL DE LISTA
SILVA ELENA JACOMETO	69	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
ANA PAULA LOCATELLI	70	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
SANDRA DE FATIMA LIMA	71	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
MARTA DE S. RIBEIRO VALDERRAMA	72	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
SANDRA DÁRIO	73	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
JOSEMAR SILMARA GALIANI	74	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
CRISTIANE PEREIRA FRANCELINO	75	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
NATALIA REGINA CAVICHIONI	76	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
MARIA ETELVINA C. DA SILVA	77	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
MARCOS BELANÇON DE BARROS	78	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
LARISSA ELLEN COELHO	79	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
ISABELLE NAVARRO MASQUETE	80	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
ELISANGELA SANTOS DA SILVA GOMES	82	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
PRISCILA BENETOLI	85	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
DANIELA C. ROMPATO FELIPE	87	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
CLAUDIA JANINE LAMEU	89	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
CAMILA ROCHA SCIENA	91	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
RENATA DALLA-PRIA CORRADO	93	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1881 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 08 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

BIANCA LUPPI MACHADO	95	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
SAMANTHA CRISTINA RIBEIRO	96	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADA

Este edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital do PSS – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1881 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 08 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 011/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

Os candidatos relacionados abaixo classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – EDITAL nº 006/2021, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sabáudia – Divisão de Recursos Humanos, no período de 09/03 a 11/03 de 2022, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

NOME	CARGO
ANA CRISTINA LOZA	PROFESSOR
IONE LUCAS ESTEVAM	PROFESSOR
FERNANDA ERONI DE DEUS	PROFESSOR
ANDREIA ALINE BARBIERI DE GODOY	PROFESSOR
ISABELLA STRAGLIOTO	PROFESSOR
CLAUDIANA MARIA CAPOZZ	PROFESSOR
ROSELI DE SOUZA GARCIA	PROFESSOR
CAROLINE BETAZZA MANUEIRA	PROFESSOR
IOSSANARA LUANA DA SILVA QUEIROZ	MONITOR DE CRECHE
VINICIUS DOS SANTOS FRANCISCO	MONITOR DE CRECHE

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1881 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 08 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 018/2021 Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2021 – Registro de Preços
---	--	---

AVISO DE ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 REGISTRO DE PREÇOS

Na data de 07/03/2022 foi veiculado no Diário Oficial do Município de Sabáudia, Edição nº 1880, página 10 e na data do dia 08/03/2022 foi veiculado na Tribuna do Norte na página B11, Edição nº 9.216, o Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 009/2022 – Registro de Preços, cujo objeto é: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO REFORÇADO PARA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE”** porém houve erro quanto ao numeração do Pregão Presencial e data da assinatura do aviso.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
(...)
Sabáudia/PR, 09 de fevereiro de 2022.

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
(...)
Sabáudia/PR, 07 de março de 2022.

Por se tratar de um erro exclusivamente constante no número do Aviso de Licitação, as demais informações contidas no Aviso permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Sabáudia/PR, 08 de março de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1881 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 08 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO Nº 074/2022

REGULAMENTA A LEI Nº. 686/2022 QUE ALTERA O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E AOS CONTRATADOS PELO REGIME CLT DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS EXCLUSIVAMENTE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 686/2022 que alterou o estatuto dos servidores públicos civis do Município de Sabáudia prevendo, assim, a criação e a necessidade de regulamentação do abono salarial mediante o cumprimento dos requisitos:

DECRETA:

Art. 1º - O Abono Salarial no âmbito do Município de Sabáudia possui natureza indenizatória, não podendo ser incorporado para qualquer efeito aos vencimentos, remuneração, salários ou proventos, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor.

§1º - O Abono Salarial não constituirá base de cálculo para contribuições previdenciárias, seja pelo RPPS ou RGPS, não configurando rendimento tributável.

§2º - Não será computado para efeitos de 13º salário, de 1/3 de férias e horas extras, nem caracterizará como salário utilidade.

Art. 2º - A concessão do ABONO SALARIAL será feita em pecúnia, em parcela única, no valor de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) referente ao presente exercício financeiro de 2022, mediante cumprimento dos requisitos condicionantes constantes do §8º, do artigo 172-A que seguem anexo a este presente Decreto.

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1881 – PÁG. 12 – TERÇA-FEIRA – 08 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



§1º - Não terão direito de recebimento do ABONO SALARIAL os casos de servidores em licença por motivo de doença de pessoa da família, licença para concorrer a cargo eletivo, licença maternidade, licença prêmio, licença sem vencimentos, licença para tratamento de saúde, licença compulsória;

§2º - O valor constante no "caput" refere-se exclusivamente ao presente exercício não gerando qualquer obrigação futura de pagamento em valor igual, superior ou até mesmo inferior e, para tanto, caso haja novo pagamento necessário se faz confecção de regulamentação superveniente e que esteja de acordo com o cumprimento dos requisitos estatutários e legais previstos;

Art. 3º - O benefício do Abono Salarial não será concedido:

I – aos servidores municipais aposentados pelo INSS ou outro órgão de Previdência Federal, Estadual ou Municipal, bem como os pensionistas do RPPS e RGPS.

II – aos estagiários.

III – aos agentes políticos.

IV – aos em gozo de auxílio doença acima de 15 dias.

V – aos servidores públicos ativos, conselheiros ativos do quadro do Conselho Tutelar e aos ocupantes de emprego público contratados pelo regime CLT suspensos em decorrência de pena disciplinar

VI – em duplicidade, em caso de acúmulo regular de cargos.

VII – nos períodos de gozo de licença por motivo de doença de pessoa da família, licença para concorrer a cargo eletivo, licença maternidade, licença prêmio, licença sem vencimentos, licença para tratamento de saúde, licença compulsória.

VIII – aos servidores não tenham completado pelo menos 15 dias de exercício efetivo do cargo.

Art. 4º - Os servidores públicos ativos, conselheiros ativos do quadro do Conselho Tutelar e aos ocupantes de emprego público contratados pelo regime CLT em gozo de férias e/ou no período de atestado médico até 15 dias receberão o abono salarial, nos moldes e parâmetros aqui trazidos e de acordo com as disposições estatutárias.

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1881 – PÁG. 13 – TERÇA-FEIRA – 08 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 08 dias
do mês de março de 2022.


MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1881 – PÁG. 14 – TERÇA-FEIRA – 08 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de cumprimento do Art. 3º § 8º inciso III da Lei nº 686/2022 de 03 de março de 2022, DECLARAMOS que dispomos de superávit financeira com folga, para realização das despesas para com a liberação do abono salarial que trata a referida LEI.

Por ser expressão da verdade firmo a presente para que surta os devidos efeitos legais..

Gerardo Ananias Pinto
Assessor de Planejamento



"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1881 – PÁG. 15 – TERÇA-FEIRA – 08 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CI Nº 046/2022-DC

Sabáudia, 07 de Março de 2022.

Do: Setor Contábil

Ao: Setor de Recursos Humanos e Gabinete

O Setor de Contabilidade através desta CI encaminha ao setor de Recursos Humanos em atenção a Lei 686/2022, em seu Artigo 3º em seu Inciso.

§1º - Fica o Poder Executivo condicionado a apresentação de:
I - dotação orçamentária específica;
II - saldo suficiente de recurso orçamentário;
III - boa situação financeira; e
IV - ao cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

Assim sendo este setor de contabilidade encaminha os itens I, II e IV.

Dotação Orçamentária:

498 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
790.006,66

Despesas com Pessoal: 40,56% _ Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 23/02/2022 21:15 | Relatório emitido em: 08/03/2022 16:28

Despesas com Educação: 25,05% _ Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 23/02/2022 20:57 | Relatório emitido em: 08/03/2022 16:31

"Tudo posso Naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1881 – PÁG. 16 – TERÇA-FEIRA – 08 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Despesa com Saúde: 19.42% _ Fonte: Sistema de Informações Municipais -
Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 23/02/2022 20:58 | Relatório emitido em: 08/03/2022 16:30

Certos de ter atendido ao solicitado colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

João Claudenir Bortolo

Setor de Contabilidade
CRC/PR 35.975/O-0

RECEBIDO 08/03/2022